



**Agressividade em indivíduos condenados pela
prática de crimes sexuais**

Ana Catarina Monteiro

UMinho | 2023

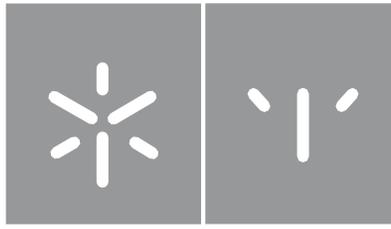


Universidade do Minho
Escola de Psicologia

Ana Catarina Cardoso Monteiro

**Agressividade em indivíduos condenados pela
prática de crimes sexuais**

Junho de 2023



Universidade do Minho

Escola de Psicologia

Ana Catarina Cardoso Monteiro

Agressividade em indivíduos condenados pela prática de crimes sexuais

Dissertação de Mestrado

Mestrado em Psicologia da Justiça

Trabalho realizado sob orientação de

Professor Doutor Rui Abrunhosa Gonçalves

Professora Doutora Olga Cunha

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.



Atribuição-NãoComercial-SemDerivações

CC BY-NC-ND

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

Agradecimentos

Esta dissertação representa uma jornada de trabalho árduo, de empenho e resiliência que me aproxima a cada dia do meu grande foco que é ser Psicóloga. Assim, posso deixar a minha marca na caminhada que é a vida, das pessoas que se cruzarem comigo ao longo do meu percurso profissional. Ao longo dos últimos cinco anos alcancei muitas metas que me permitiram chegar a este patamar e, desta forma não podia deixar de agradecer àqueles que sempre se mostraram presentes e sempre me incentivaram a continuar mesmo nas adversidades.

Assim, quero agradecer ao meu Orientador Professor Rui Abrunhosa que me auxiliou a delinear este estudo e que mesmo estando longe se disponibilizou a colaborar na execução desta investigação.

À minha Orientadora Professora Olga Cunha, pela assistência, apoio nos momentos de maior ansia, pela compreensão e pela orientação fundamentada no rigor científico.

À Professora Sónia Caridade que me acolheu na sua equipa de investigação e esteve sempre disponível e atenta ao trabalho que fui desenvolvendo.

Aos meus pais e restantes familiares, pelo orgulho refletido nos vossos olhos e por estarem sempre presentes em todos os momentos do meu percurso académico, pois sem vocês esta caminhada não teria tanta cor.

À minha irmã e ao Diogo, pelo carinho e apoio incondicional, por terem a mão sempre estendida e por serem porto de abrigo.

Aos meus amigos, pelo olhar atento, por caminharem ao meu lado, e por me motivarem sempre a avançar.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

Braga, 3 de junho de 2023

Ana Catarina Monteiro

Agressividade em indivíduos condenados pela prática de crimes sexuais

Resumo

A agressividade é uma característica da personalidade de sublimada importância, quer para a prática quer para a investigação. A investigação alude que a agressividade está relacionada com a ofensa sexual e prediz a reincidência em crimes sexuais. Ainda que os substratos da agressividade estejam presentes, verifica-se que variam consideravelmente entre os tipos de perpetradores sexuais. Este estudo pretendeu explorar a presença da agressividade nas ofensas sexuais e perceber em que medida é que os grupos se distinguem entre si ao nível da agressividade. A amostra foi constituída por 88 indivíduos do sexo masculino, condenados pela prática de crimes sexuais (abuso sexual de crianças e violação) que se encontravam em Estabelecimentos Prisionais, e em acompanhamento na Associação de Psicologia da Universidade do Minho e numa Equipa de Reinserção, com idades compreendidas entre os 20 e os 80 anos ($M=48.01$; $DP=14.50$). Os resultados revelaram diferenças significativas entre os grupos tanto no total de agressividade como na agressividade física e raiva. Contudo, na agressividade verbal e hostilidade não se verificaram diferenças significativas. Salienta-se a importância de considerar a agressividade tanto na avaliação forense quanto na intervenção, uma vez que este construto pode constituir-se como um fator de risco.

Palavras-chave: agressividade; crimes sexuais, questionário de agressividade, pessoas ofensoras sexuais, violência sexual

Aggressiveness in individuals convicted for sexual crimes

Abstract

Aggressiveness is a personality trait of sublime importance to both practice and research. Research alludes that aggression is related to sexual offending and predicts recidivism in sexual crimes. Even though the substrates of aggressiveness are present, they are found to vary considerably among sexual perpetrator types. This study aimed to explore the presence of aggression in sexual offending and to understand how the groups differ in terms of aggressiveness, that is individuals who committed sexual crimes against children and individuals who committed sexual crimes against adults. The sample included 88 male individuals convicted of sexual crimes (sexual abuse and rape) who were in prison and who were monitored by the Psychology Association of the University of Minho and in a reintegration team, aged between 20 and 80 years old ($M=48.01$; $SD=14.50$). The results revealed significant differences between the groups in total aggressiveness and physical aggressiveness and anger. However, in verbal aggressiveness and hostility there are no statistically significant differences. It is emphasized the importance of considering aggressiveness in both forensic assessment and intervention, since this construct may constitute a risk factor.

Keywords: aggression, aggression questionnaire, sexual crime, sexual perpetrators, sexual violence

Índice

Enquadramento Legal dos Crimes Sexuais.....	9
Agressividade e Violência Sexual.....	10
Crimes sexuais contra adultos.....	12
Crimes sexuais contra crianças.....	13
Objetivos do estudo.....	15
Método.....	16
Participantes.....	16
Instrumentos.....	18
Procedimento.....	19
Análise de dados.....	19
Resultados.....	20
Discussão.....	25
Potencialidades e limitações.....	27
Referências.....	30
Anexo: Parecer da Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas.....	35

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Caracterização sociodemográfica dos participantes.....	17
Tabela 2 – Caracterização jurídico-penal dos participantes.....	18
Tabela 3 – Diferenças na agressividade total e nas subescalas entre indivíduos condenados por crimes de violação e indivíduos condenados por abuso sexual de crianças.....	21
Tabela 4 – Diferenças entre os níveis de agressividade física e agressividade verbal em indivíduos condenados por abuso sexual de crianças.....	21
Tabela 5 – Modelo de Regressão para a agressividade total.....	23
Tabela 6 – Modelo de Regressão para os substratos da agressividade.....	24

Lista de Abreviaturas

APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

APsi – Associação de Psicologia da Universidade do Minho

AQ – Questionário de Agressividade

ASC – Abusador sexual de crianças

CPP – Código Penal Português

DGRSP – Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

EP – Estabelecimento Prisional

RASI – Relatório Anual de Segurança Interna

SIP – Sistema de Informação Prisional

SSI – Sistema de Segurança Interna

UCPJC – Unidade de Consulta de Psicologia da Justiça e Comunitária da Universidade do Minho

Enquadramento Legal dos Crimes Sexuais

Em Portugal, nos últimos anos, foi sendo aprimorado o rigor na concetualização dos crimes sexuais, sendo que o sistema penal tem vindo a acompanhar, ainda que com um hiato temporal, a evidência científica (Barbosa & Mota, 2022). As sucessivas reformas do Código Penal Português (CPP) são percebidas como sendo uma evolução positiva no que respeita aos crimes sexuais. Inicialmente, as razões que fundamentavam a sua punição eram de ordem moral, havendo hoje a preocupação de definir de forma clara o bem jurídico individual a proteger, centrado na pessoa, isto é, na vítima. Verifica-se que, após as reformas de 1995 (Decreto-Lei n.º 48/95, de 15.03) e de 1998 (Lei n.º 65/98, de 2.09), a legislação passou a incluir os crimes sexuais na área dos «crimes contra as pessoas», estando estes à tutela do bem jurídico da «autodeterminação e liberdade sexual» (CPP, 2023; Dias, 2022).

Fazendo uma análise relativa aos dados do Relatório Anual de Segurança Interna de 2022 (RASI), no que respeita aos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, percebemos que os indivíduos que praticam este tipo de crimes são representados maioritariamente como sendo do sexo masculino e, por sua vez, as vítimas sendo, maioritariamente, do sexo feminino. No contexto das detenções, estas tiveram na sua base o crime de abuso sexual de criança, seguido do crime de violação e do crime de pornografia infantil. As tipologias que registam maior percentagem nos inquéritos iniciados foram o abuso sexual de crianças (39%), a violação (20.1%) e a pornografia de menores (15,3%) (Sistema de Segurança Interna [SSI], 2023).

Observando em concreto o fenómeno do abuso sexual de crianças, verifica-se uma predominância de pessoas ofensoras do sexo masculino (93,5%) por comparação com pessoas ofensoras do sexo feminino (6.5%). Por outro lado, no que respeita às pessoas vítimas, é notória uma prevalência do sexo feminino (82%) por oposição ao sexo masculino (18%). Ademais, os intervalos de idades que se destacam nas pessoas ofensoras variam entre 31 e 40 anos e 41 e 50 anos. Relativamente às pessoas vítimas, impera o intervalo de idades entre os 8 e os 13 anos, prevalecendo o contexto da relação familiar (53,8%), enquanto espaço de relacionamento entre autor e vítima (SSI, 2023).

No retrato do crime de violação, as pessoas ofensoras são maioritariamente do sexo masculino (97,7%) e as pessoas vítimas do sexo feminino (93,6%). No que respeita à faixa etária, nas pessoas ofensoras salienta-se o intervalo dos 21 aos 30 anos. Nas pessoas vítimas, o intervalo de idades predominante é o dos 21 aos 30 anos. Enquanto espaço de relacionamento entre autor e vítima, predomina o contexto da relação de conhecimento (43,7%) (SSI, 2023).

Agressividade e Violência Sexual

A agressividade é uma característica da personalidade de sublimada importância, quer para a prática clínica e forense quer para a investigação (Cunha & Gonçalves, 2012; Cunha et al., 2021; Harris, 1995). Vários autores (e.g., Cunha & Gonçalves, 2012; Cunha et al., 2021; Leigh et al., 1981) admitem que se trata de um traço da personalidade que pode ter várias formas de expressão, tendo em vista, em todo o caso, o dano a terceiros, a sua destruição, coação ou humilhação. A agressividade pode ser definida como um construto multidimensional composto por indicadores comportamentais como a agressão física e verbal, bem como subtraços cognitivos e afetivos como a hostilidade e a raiva (Anderson & Bushman, 2002; Pettersen et al., 2016; Ramírez & Andreu, 2006).

A agressão pode manifestar-se comportamentalmente de forma verbal e física, representando a componente instrumental ou motora do comportamento. Por sua vez, a hostilidade compreende sentimentos de má vontade ou injustiça e representa a componente cognitiva do comportamento. Por fim, a raiva envolve excitação fisiológica e preparação para a agressão e representa a componente emocional ou afetiva do comportamento (Buss & Perry, 1992; Cunha & Gonçalves, 2012; Cunha et al., 2021). Deste modo, a agressividade é concetualizada como um construto tripartido: instrumental, afetivo e cognitivo. Ainda que o comportamento agressivo possa apresentar diferentes manifestações, a natureza da agressão tende a variar entre a dimensão reativa (“*hot blooded*”) e instrumental (“*cold blooded*”), impulsiva ou premeditada, e pode ainda exercer-se de forma direta, indireta, ativa ou passiva (Cruz et al., 2013).

A agressão sexual é definida como uma prática que envolve comportamentos sexuais com alguém que não consente esses atos (Basile et al., 2014; Davis et al., 2014). A violência sexual diz respeito a um conjunto de comportamentos que são perpetrados por um ou mais indivíduos sobre o outro, em que dela podem resultar lesões/sequelas psicológicas (comportamentais, cognitivas, emocionais), físicas e/ou sociais (Anciães & Agulhas, 2022; Associação Portuguesa de Apoio à Vítima [APAV], 2019). Os atos sexuais abrangem uma panóplia de comportamentos de cariz sexual (mais ativos ou mais passivos) que podem contemplar cópula, masturbação, carícias sexuais, produção de pornografia infantil, introdução vaginal ou anal de partes do corpo (e.g., dedos) e/ou objetos, entre outros (Anciães & Agulhas, 2022). Os indivíduos que cometam ofensas sexuais constituem uma população heterogénea e podem ser classificados em tipologias com base nas suas características e motivações para a ofensa sexual (Fonseca et al., 2019). Acredita-se que o “*grievance thinking*”, isto é, a ruminação consistente e excessiva sobre injustiças, contribui para a prática de ofensas sexuais, levando às várias formas de agressividade como meios viáveis para gratificação pessoal (Pettersen, 2016; Wakeling & Barnett, 2011). Vários autores (Hanson & Harris, 2000; Pettersen, 2016; Smallbone & Milne, 2000), entendem que a agressividade está relacionada com a ofensa

sexual e prediz a reincidência em crimes sexuais.

Tradicionalmente, os indivíduos que cometiam ofensas sexuais eram caracterizados como sujeitos irracionais, que apresentavam um reduzido autocontrole e que cometiam crimes de forma impulsiva, maioritariamente devido a alguma “patologia” (Rebocho & Gonçalves, 2011; Simon & Zgoba, 2006). Todavia, vários autores têm vindo a demonstrar que estes indivíduos são, na verdade, decisores que operam de forma racional, embora com limitações (a nível individual), durante a prática dos seus crimes (e.g., Beauregard et al., 2007; Beauregard et al., 2011). Exemplos que ilustram essas limitações são a impulsividade, a baixa autoestima, os padrões de agressividade, os acessos de raiva e ainda as distorções cognitivas (Fonseca et al., 2019; Robertiello & Terry, 2007).

Ao abordar a temática das ofensas sexuais, é pertinente fazer a distinção entre pessoas agressoras situacionais e pessoas agressoras preferenciais. As pessoas agressoras situacionais são pessoas cujas ofensas são precipitadas por fatores externos, que podem ser situacionais (e.g. abuso de substâncias, desemprego, problemas conjugais), ou estados afetivos negativos, sendo exemplo destes a agressividade, a ansiedade e a solidão. Por sua vez, as pessoas agressoras preferenciais evidenciam uma atração voltada para um tipo de vítimas específico, sendo esta persistente, contínua e compulsiva (Santana, 2015; Terry & Tallon, 2004).

É ainda de salientar a importância de fazer a distinção entre pessoas ofensoras sexuais de adultos e pessoas ofensoras sexuais de crianças, nos quais se incluem, entre outros, os crimes de abuso sexual de crianças e a pornografia de menores, fazendo essa análise com base nas subescalas (agressividade física, verbal, raiva e hostilidade) do Questionário de Agressividade de Buss e Perry (BPAQ; 1992).

Hudson e Ward (1997) descobriram que os níveis de raiva são significativamente maiores em indivíduos que cometem crimes contra adultos do que em indivíduos que cometem crimes contra crianças. As ameaças verbais dos indivíduos que cometem ofensas sexuais tendem a estar associadas à raiva, e desta forma as ações da vítima podem ser percebidas pela pessoa ofensora como provocações e podem potenciar o aumento dos níveis de raiva e hostilidade durante e após a prática da ofensa sexual. Este pode ser o caso de crianças vítimas de abuso sexual, cujas pessoas agressores são mais propensas a usar agressão verbal do que física. Assim, embora tanto o traço de raiva e hostilidade quanto o uso de agressão verbal e física estejam presentes, verifica-se que variam consideravelmente entre os tipos perpetradores sexuais (Carvalho & Nobre, 2019).

Crimes sexuais contra adultos

Na visão de Robertiello e Terry (2007), o crime de violação trata-se de um ato violento em que o sexo é utilizado como mediador para exercer controlo sobre o outro. Este envolve diversos fatores que estão presentes noutros crimes que se enquadram nos crimes contra as pessoas. Temos como exemplos a raiva e o poder, bem como o comportamento sexual desviante e o uso de agressividade. O comportamento dos indivíduos que cometem crimes de violação espelha-se também pelas distorções cognitivas, crenças e preconceitos em relação às mulheres. A violação trata-se, assim, de um ato complexo que pode ser despoletado por necessidades não sexuais, como por exemplo descarregar a raiva, sentir prazer por se encontrar em posições de controlo, em ferir ou humilhar e ainda retaliar (Anciães, 2022).

No que concerne a indivíduos que cometem ofensas sexuais contra adultos (perpetradores de violação), Groth (1979; Robertiello & Terry, 2007) identificou quatro perfis de pessoas ofensoras sexuais, tendo na sua base a motivação dos perpetradores. Destacando o perfil 3, que corresponde a 40% dos casos de violação, intitulado “violador por raiva” («anger retaliation rapists»), este diz respeito a indivíduos motivados pela raiva e poder, com níveis elevados de agressão física e sexual. Para estes indivíduos a gratificação sexual é secundária, servindo assim o ato de violência sexual como uma “arma”. No ato sexual, a pessoa agressora tem como propósito humilhar a vítima, sendo este planeado, ou surge como método para transferir injustiças (reais ou imaginárias) que aconteceram com outras pessoas. No contexto português, existe uma tipologia criada por Guerra e Soeiro (2009), centrada no comportamento criminal da pessoa ofensora. Assim, foram criados quatro perfis referentes às pessoas ofensoras da população portuguesa. Desta tipologia salienta-se o perfil 2, designado de “violação por agressividade”, que identifica os sujeitos cuja ofensa sexual é motivada pela raiva e também pela vingança, sendo reiterado o recurso a estupefacientes como desinibidor. As pessoas agressoras são tendencialmente jovens, e utilizam agressividade de uma forma excessiva, mas não letal.

Os indivíduos que cometem violações tendem a usar mais agressão física e verbal na prática dos seus crimes sexuais, do que os que praticam crimes sexuais contra crianças (Carvalho & Nobre, 2019; Smallbone & Milne, 2000). As vítimas adultas de ofensas sexuais apresentam uma maior probabilidade (cerca de duas vezes mais) do que as vítimas crianças de terem sofrido algum tipo de lesão física provocada pelo uso da agressão (Bureau of Justice Statistics, Morgan & Thompson, 2021) Além da variabilidade no tipo e nível de agressividade usada na prática de crimes sexuais, o uso da mesma pode ter diferentes propósitos para o perpetrador (Fonseca et al., 2019).

Um estudo de Ioannou et al. (2017), com 5112 casos de agressão sexual perpetrada por homens, demonstrou que, na sua maioria, tanto as pessoas agressoras como as pessoas vítimas eram jovens e

heterossexuais, o perpetrador tendia a agir sozinho e tanto podia ser desconhecido como conhecido (e.g., relações atuais ou passadas). Relata ainda a ocorrência de agressão verbal e/ou física, com recurso a ameaças em cerca de metade dos casos e um terço dos casos com recurso a arma. As pessoas ofensoras sujeitaram as vítimas a vários atos sexuais, com a penetração anal a ser mais frequente, sendo com frequência obrigadas a praticar sexo oral. É de salientar que a percentagem de pessoas agressoras que fazem uso da agressão física na prática de ofensas sexuais varia entre 30% e 80%.

Crimes sexuais contra crianças

Quando exploramos o tema do abuso sexual de crianças, é pertinente ter presente o conceito de abuso sexual e, desta forma, a Organização Mundial de Saúde (1999; 2017), define o abuso sexual como sendo qualquer contacto e/ou interação entre uma criança e um adulto, onde o perpetrador utilize a criança para se estimular sexualmente, sendo que a pessoa vítima é incapaz de dar consentimento. O abuso pode ser exercido por meio de exibicionismo, de contacto oral/genital e contacto genital direto incluindo penetração ou tentativa de penetração, e ainda por meio de fotografias ou vídeos de cariz sexual (pornografia de menores), com comportamentos de masturbação (Soeiro, 2009; APAV, 2019). O CPP (2023) identifica-o como um ato contra uma criança, que cause prejuízo, podendo envolver, não apenas a relação sexual, como também o toque e exibicionismo, conversas de caráter sexual explícito, voyeurismo ou prostituição de menores.

O CPP interdita de forma impreterível qualquer contacto de cariz sexual entre um indivíduo com idade superior a 16 anos e um menor de 14 anos, pois entende que antes dos 14 anos a esfera sexual ainda se encontra em fase de estruturação. Concomitantemente, quando estamos perante uma vítima menor as pessoas agressoras beneficiam da sua vulnerabilidade e fragilidade e também da sua incapacidade de se autodeterminar de forma plena, para originar cenários de abuso ou exploração sexual, nomeadamente, com recurso à pornografia de menores (Dias, 2022).

Embora a agressão verbal, incluindo ameaças, seja utilizada por indivíduos que cometem crimes sexuais contra crianças como meio de obter a submissão e o silêncio da vítima, sabe-se que a maioria dos crimes sexuais cometidos contra crianças não resulta em lesão física por meio de agressão, ficando sim com lesões físicas devido à diferença de tamanho e peso entre a vítima e o perpetrador (APAV, 2019; Cruz et al., 2021; Mira, 2016). Machado (2008; Santana, 2015), refere que quando se fala em abuso sexual, não implica que se esteja perante um contexto que envolve o uso de força ou coerção. Apesar de não estarmos necessariamente perante o uso de força ou ameaça, o que está sempre em causa é a incapacidade da criança se autodeterminar sexualmente (APAV, 2019; Machado, 2008). Os indivíduos que cometem crimes

sexuais contra crianças são assim os indivíduos que praticam o tipo de crime supracitado, baseado num constructo social e jurídico e não numa condição do foro clínico (e.g., pedofilia). É de salientar que nem todos os indivíduos que cometem crimes sexuais contra crianças são pedófilos, já que a pedofilia é uma perturbação do foro clínico que requer, naturalmente, diagnóstico (Gouveia, 2021).

Tal como se verifica no âmbito dos indivíduos que cometem ofensas sexuais contra adultos, Soeiro (2009) desenvolveu, para o contexto português, uma tipologia de indivíduos que cometem ofensas sexuais contra crianças composta por quatro perfis que se foca nas diferenças entre o contexto intrafamiliar e o contexto extrafamiliar. Destacando o perfil “*Intrafamiliar-Agressivo*”, em que os perpetradores utilizam a agressividade de uma forma elevada que causa graves consequências às suas vítimas. Este tipo de perpetrador sexual recorre a comportamentos como a força e ameaça, mesmo quando a pessoa abusada apresenta resistência. As lesões que resultam do abuso do tipo anteriormente referido englobam lesões anais e genitais. Este perfil corresponde a 11% dos casos estudados, sendo o que apresenta menor expressão no seio da amostra global de indivíduos que cometem ofensas sexuais contra crianças (Anciães & Agulhas, 2022).

O desenvolvimento da internet e das tecnologias são elementos fundamentais na compreensão do rumo que a pornografia de menores tem assumido. O universo online veio impulsionar o acesso a conteúdos pornográficos e facilitar a comunicação entre perpetradores, concedendo novas facetas a este tipo de crime (Rogers et al., 2021). É de notar que o número de páginas web que permitem o acesso a conteúdos pornográfico de menores tem vindo a aumentar exponencialmente ao longo dos anos, verificando-se que em 2010 foram identificadas 1351 páginas e em 2021 foram identificadas 252.194 páginas (Internet Watch Foundation [IWF], 2022).

Resultante da investigação de McLaughlin (2000) e Sullivan e Beech (2004), surge uma das tipologias referentes aos indivíduos que cometem crimes de pornografia de menores. Com esta tipologia ficamos a conhecer o modus operandi destes indivíduos em quatro categorias: *chatters*, *manufacturers*, *travellers* e *collectors/traders*. Os *chatters* são indivíduos que não estão associados a um contacto direto com as vítimas, restringindo-se apenas a contactos *hands-off* com recurso a chats online, desempenhando um papel de “mentor”. Os *manufacturers* são os sujeitos responsáveis pela produção do material pornográfico, tal como vídeos e fotografias. Por sua vez, os *travellers* estão envolvidos no recrutamento online dos menores, isto é, os menores são recrutados por estes sujeitos para posteriormente virem a ser envolvidos em contactos *hands-on*. Por fim, os *collectors/traders* apontam o seu foco para o conteúdo pornográfico, não havendo registo de ofensas sexuais diretas menores às crianças.

Além do interesse sexual, a disposição dos perpetradores para se envolverem em comportamentos

que podem causar danos diretos a crianças é um pré-requisito para avançar para contatos hands-on. O mesmo se verifica nas distorções cognitivas que estes indivíduos apresentam (e utilizam) para minimizar o impacto psicológico que o conteúdo pornográfico tem sobre as vítimas (e.g., a masturbação ao visualizar pornografia infantil surge como um substituto para o abuso) (Ly et al., 2018). Num estudo de Magaletta et al. (2014) concluíram que os indivíduos que praticam pornografia de menores de contacto hands-off eram mais propensos a apresentarem níveis mais baixos de agressividade e menor dominância quando comparados com os de contactos hands-on.

Na perspetiva de Seto e Eke (2015), os fatores de risco específicos para a reincidência na pornografia de menores estão relacionados com a presença de violência e com a duração do envolvimento nesta prática, o género ou a idade da criança retratada, a presença de outro conteúdo parafilico no material pornográfico e ainda o tamanho das coleções de pornografia.

Objetivos do estudo

O principal objetivo deste estudo envolve a análise da relação entre agressividade e prática de ofensas sexuais, percebendo em que medida é que a agressividade está presente em indivíduos que cometem ofensas sexuais, numa amostra forense de indivíduos condenados por crimes sexuais, mais concretamente Violação e Abuso Sexual de Crianças. O segundo objetivo do estudo passa por perceber em que medida é que os grupos se distinguem entre si ao nível da agressividade. Como principais hipóteses de investigação foram estabelecidas: (H1) Os indivíduos condenados por violação apresentam níveis mais elevados de agressividade física e verbal do que os condenados por abuso sexual de crianças (Carvalho & Nobre, 2019); (H2) Os indivíduos condenados por abuso sexual de crianças apresentam níveis mais elevados de agressividade verbal do que física (Soeiro, 2009); (H3) Os níveis de raiva são significativamente mais elevados em indivíduos condenados por violação do que em indivíduos condenados por abuso sexual de crianças (Carvalho & Nobre, 2019); (H4) Controlando o efeito de variáveis sociodemográficas e jurídico-penais, a agressividade total e a agressividade física e verbal predizem o tipo de crime.

Pretende-se, deste modo, contribuir para a investigação e conhecimento científico na área, trazendo uma maior compreensão quanto ao papel da agressividade nos crimes sexuais e a presença deste construto em indivíduos condenados pela prática de crimes sexuais contra adultos e contra crianças. Pretende-se, ainda, impulsionar a investigação nesta área, uma vez que em Portugal são escassos os estudos empíricos que avaliem a agressividade em amostras forenses de indivíduos condenados por crimes sexuais.

Método

Participantes

Atendendo aos objetivos do estudo, definiram-se os seguintes critérios de inclusão: a) estar condenados pelos crimes de violação ou abuso sexual de crianças; b) ter idade igual ou superior a 18 anos; c) ser do sexo masculino; d) ter como língua materna o português; e) ter competências mínimas de leitura e escrita.

A amostra do presente estudo foi composta por 88 indivíduos do sexo masculino condenados pela prática de crimes sexuais com idades compreendidas entre os 20 e os 80 anos ($M=48.01$; $DP=14.50$). No que concerne às habilitações literárias, 37.5% dos indivíduos possuíam o 3º ciclo de escolaridade. Em relação ao estado civil, denotou-se que existiam sobretudo participantes casados (37.5%). Relativamente ao nível socioeconómico, destacou-se o nível médio (52.3%). No que concerne ao tipo de crime praticado, 58% correspondia a abuso sexual de crianças e 42% a violação. Na medida aplicada, 50% correspondia a pena de prisão efetiva, 42% a pena suspensa e 9% a suspensão provisória do processo. A recolha dos dados foi realizada na Equipa Penal (45.5%), em Estabelecimentos Prisionais (36.4%) e na Associação de Psicologia da Universidade do Minho (18.2%). No que respeita à situação jurídica dos sujeitos, 80.7% eram primários e 19.3% reincidentes (Cf. Tabela 1 e 2).

Tabela 1

Caracterização sociodemográfica dos participantes

	N(%)
Estado Civil	
Solteiro	31 (35,2%)
Casado	33 (37,5%)
Divorciado	18 (20,5%)
União de Facto	5 (5,7%)
Víuvo	1 (1,1%)
Habilitações Literárias	
1º ciclo	13 (14,8%)
2º ciclo	13 (14,8%)
3º ciclo	33 (37,5%)
Ensino Secundário	18 (20,5%)
Ensino Superior	11 (12,5%)
Nível Socioeconómico	
Baixo	42 (47,7%)
Médio	46 (52,3%)

Nota. n=número de participantes

Tabela 2*Caracterização jurídico-penal dos participantes*

	N(%)
Recolha	
Estabelecimento Prisional (EP)	32 (36.4%)
Associação de Psicologia (APsi)	16 (18.2%)
Equipa Penal	40 (45.5%)
Tipo de Crime	
Violação	37 (42%)
Abuso sexual de crianças (ASC)	51 (58%)
Medida Aplicada	
Pena Suspensa	37 (42%)
Pena de prisão efetiva	44 (50%)
Suspensão provisória do processo	7 (9.0%)
Situação Jurídica	
Primário	70 (80.7%)
Reincidente	17 (19.3%)

Nota. n=número de participantes

Instrumentos

Questionário Sociodemográfico e Jurídico-Penal. Desenvolvido com o propósito de recolher informações acerca de variáveis sociodemográficas como a idade, estado civil, escolaridade, nível socioeconómico. Incluiu também algumas questões jurídico-penais como, tipo de crime, medida aplicada e situação jurídica.

Questionário de Agressividade (AQ, Buss e Perry em 1992; versão portuguesa de Cunha & Gonçalves, 2012). É composto por 29 itens organizados numa escala do tipo Likert de cinco pontos, de 1 (Nunca ou quase nunca) até 5 (Sempre ou quase sempre), e avalia a agressividade dos sujeitos, tanto de uma forma geral, como mais específica a partir das suas subescalas. A escala de agressividade é constituída por quatro subescalas: agressividade verbal (5 itens), agressividade física (9 itens), hostilidade (8 itens) e raiva (7 itens). No artigo original, os valores do alfa de Cronbach foram de .88 para a escala total, .79 para a subescala raiva, .76 para a agressividade física, .76 para a hostilidade e .56 para a agressividade verbal. Também o estudo de validação da escala para o contexto português obteve valores adequados de consistência interna (Cunha & Gonçalves, 2012). Os valores da consistência interna do alfa de Cronbach

para a presente amostra foram de .90 para a escala total;.66 para a agressividade verbal, .84 para a agressividade física, .78 para a raiva e .58 para a hostilidade. Verifica-se que os valores do alfa de Cronbach não são adequados nas subescalas Agressividade verbal e Hostilidade uma vez que se encontram abaixo de .70 (DeVellis, 2016).

Procedimento

Primeiramente, o projeto de investigação foi submetido à Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas (CEICSH) da Universidade do Minho. Em seguida, foi feito o pedido de autorização à Unidade de Consulta de Psicologia da Justiça e Comunitária (UPJC) da Associação de Psicologia da Universidade do Minho (APsi) e à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) para o acesso aos processos dos sujeitos acompanhados na Equipa Penal I e para recolha de dados presencial nos Estabelecimentos Prisionais e ,com recurso ao Sistema de Informação Prisional (SIP) , foram identificados os indivíduos com condenados pela prática de crimes sexuais.

A recolha de dados assumiu duas modalidades distintas: a) recolha presencial junto de indivíduos condenados a pena de prisão efetiva pela prática de crimes sexuais; b) consulta de processos de intervenção psicológica existentes na APsi e numa Equipa de Reinserção.

No caso da recolha presencial, foi recolhido o consentimento informado, onde foram explicados os objetivos do estudo e garantida a confidencialidade e o anonimato dos dados. Não foram atribuídas recompensas ou consequências pela participação, sendo explicado que podiam desistir de participar do estudo a qualquer momento. Posteriormente, foram aplicados individualmente os questionários previamente definidos (Questionário sociodemográfico e jurídico-penal e AQ). A recolha ocorreu na zona prisional dos EPs com duração média de quinze minutos. Foram ainda analisados os processos individuais dos reclusos por forma a obter informação complementar sobre variáveis sociodemográficas e jurídico-penais.

Quanto à análise documental, foram recolhidas, a partir da análise dos processos de intervenção psicológica existentes na APsi e na Equipa Penal, informações sociodemográficas e jurídico-penais, bem como os dados referentes aos questionários utilizados neste estudo.

Análise de dados

A análise de dados foi realizada a partir do software IBM SPSS, versão 28.0 (Statistical Package for Social Sciences).

Primeiramente, através de estatísticas descritivas caracterizou-se a amostra a nível sociodemográfico e jurídico-penal. Posteriormente, testou-se a normalidade da amostra verificando que esta não apresentava uma distribuição normal conforme o teste de Kolmogorov-Smirnov . Neste sentido, por forma a testar as

hipóteses previamente definidas foram realizados os testes paramétricos (t test) e os não paramétricos equivalentes (Mann-Whitney). Quando ambos os procedimentos produziram conclusões análogas apresentaram-se os resultados dos testes paramétricos, quando as conclusões eram distintas, de forma a manter o rigor estatístico, optou-se por apresentar os resultados dos testes não paramétricos (Fife-Schaw, 2000).

Foram ainda calculados os tamanhos de efeito para os testes paramétricos, com recurso ao d de Cohen, usando os critérios de Cohen (1988) de .20 a .30 corresponde a efeito baixo, .40 a .70 efeito moderado e $\geq .80$ efeito grande, e para os testes não paramétricos, com recurso ao r de Pearson. Segundo o autor, .10 corresponde a efeito pequeno, .30 médio e .50 grande (Pearson, 1995).

Resultados

Utilizou-se o teste de Mann-Whitney para analisar a eventual influência do tipo de crime na agressividade total e nas diferentes subescalas (cf. Tabela 3). Os resultados mostraram diferenças estatisticamente significativas entre os dois grupos, $U=630.0$, $p=.032$, na agressividade total, com um tamanho de efeito médio, $r=.35$. O grupo com as pontuações mais altas na agressividade total foi o grupo de indivíduos condenados pelo crime de violação.

Já no que respeita às subescalas, verificaram-se diferenças estatisticamente significativas entre os grupos na subescala agressividade física, $U=492.5$, $p<.001$, com um tamanho de efeito médio, $r=.41$, e na raiva, $U=758.5$, $p=.041$, com um tamanho de efeito pequeno, $r=.17$. O grupo com as pontuações mais elevadas, quer na subescala agressividade física quer na subescala raiva, foi o grupo de indivíduos condenados por violação. Nas restantes subescalas não se verificaram diferenças estatisticamente significativas entre os grupos.

Tabela 3

Diferenças na agressividade total e nas subescalas entre indivíduos condenados por crimes de violação e indivíduos condenados por abuso sexual de crianças

Instrumento	Abuso Sexual de		<i>U</i>	<i>r</i>
	Violação (n=37) M(DP)	Crianças (n=51) M(DP)		
Agressividade total	67.32(23.78)	56.37(11.67)	630.0**	.35
Agressividade verbal	11.81(4.40)	11.63(2.72)	921.0	.23
Agressividade física	20.86(9.30)	13.76(4.47)	492.5*	.41
Raiva	16.51(6.84)	13.59(3.22)	758.5**	.17
Hostilidade	18.14(6.17)	17.39(5.77)	867.5	.07

Nota. M=Média; DP=Desvio Padrão; *U*= Teste *U* de Mann-Whitney; *r*=Tamanho de Efeito *r* de Pearson; * $p < .001$; ** $p < .05$.

Analizadas as diferenças médias nos valores da agressividade física e agressividade verbal no grupo de indivíduos condenados pelo crime de abuso sexual (cf. Tabela 5), verificaram-se diferenças estatisticamente significativas, $t(87)=10.95$, $p < .001$, com um tamanho de efeito moderado, $d = .496$. Em média, os indivíduos que praticaram crimes sexuais contra crianças apresentaram pontuações mais elevadas na agressividade verbal do que na agressividade física.

Tabela 4

Diferenças entre os níveis de agressividade física e agressividade verbal em indivíduos condenados por abuso sexual de crianças

	Agressividade física	Agressividade verbal	<i>t(gf)</i>	<i>d</i>
	M(DP)	M(DP)		
Abuso sexual de crianças	1.53(.49)	2.33(.54)	10.95(87)*	.496

Nota. M=Média; DP=Desvio Padrão; *t*= Teste *t* de Student; *d*=Tamanho de Efeito *d* de Cohen; * $p < .001$.

Para verificar se a agressividade total predizia o tipo de crime (crime de violação vs. crime de abuso sexual de crianças), procedeu-se à realização de uma regressão logística hierárquica, controlando o efeito das variáveis sociodemográficas (i.e., idade, nível sociodemográfico, escolaridade, estado civil) e jurídico-penais (i.e., local de recolha, situação jurídica). O modelo com as variáveis sociodemográficas (modelo I) não se apresentou estatisticamente significativo, $\chi^2(7) = 9.021$, $p = .251$, explicando entre 9.7% (Cox & Snell) e 13.1% (Nagelkerke) da variabilidade. Após inclusão das variáveis jurídico-penais (modelo II), foi possível concluir que o modelo se apresentou significativo, tanto no conjunto das variáveis jurídico-penais, $\chi^2(3) = 22.948$, $p < .001$, como no modelo total, $\chi^2(10) = 31.969$, $p < .001$, explicando entre 30.5% (Cox & Snell) e 41.0% (Nagelkerke) da variabilidade. Neste modelo, verificou-se que a situação jurídica e o local de recolha predizem o tipo de crime, sendo os indivíduos condenados pelo crime de violação mais reincidentes e os que apresentam uma menor probabilidade de se encontram a cumprir penas na comunidade (i.e., APsi ou Equipa Penal). Após a inclusão da agressividade total (modelo III), foi possível concluir que o modelo se revelou estatisticamente significativo, tanto no bloco, $\chi^2(1) = 6.143$, $p = .013$, quanto no modelo total, $\chi^2(11) = 38.112$, $p < .001$, e explica entre 35.1% (Cox & Snell) e 47.3% (Nagelkerke) da variabilidade. Neste modelo, verifica-se que os indivíduos condenados por violação apresentam valores mais elevados na agressividade total (cf. Tabela 5)

De igual forma, para verificar se as subescalas de agressividade física, verbal, raiva e hostilidade prediziam o tipo de crime (crime de violação vs. crime de abuso sexual de crianças), procedeu-se à realização de uma regressão logística hierárquica, controlando o efeito das variáveis sociodemográficas e jurídico-penais, à semelhança da regressão anterior. O modelo com as diferentes subescalas (modelo III) apresentou-se estatisticamente significativo, tanto no bloco, $\chi^2(4) = 24.095$, $p < .001$ como no modelo total, $\chi^2(14) = 56.064$, $p < .001$, e explica entre 47.1% (Cox & Snell) e 63.4% (Nagelkerke) da variabilidade. Analisadas as variáveis separadamente, foi possível verificar que o local da recolha e a agressividade física prediziam o tipo de crime. Assim, indivíduos condenados pelo crime de violação têm uma menor probabilidade de se encontram a cumprir penas na comunidade (i.e., APsi ou Equipa Penal) e evidenciam pontuações mais elevadas ao nível da agressividade física (cf. Tabela 6).

Agressividade em indivíduos condenados pela prática de crimes sexuais

Tabela 5

Modelo de Regressão para a agressividade total

	Modelo I		Modelo II		Modelo III	
	B	Exp(B)	B	Exp(B)	B	Exp(B)
Idade	-.032	.969	-.014	.986	-.006	.994
Casado	.077	1.080	.004	1.004	.099	1.104
Divorciado	1.125	3.082	1.059	2.884	1.178	3.247
União de facto	-1.201	.301	-2.054	.128	-2.174	.114
Viúvo	-19.772	.000	-18.091	.000	-17.461	.000
Habilitações literárias	.028	1.028	.201	1.222	.240	1.272
NSE	.150	1.162	-.286	.752	-.336	.714
APsi			-.594	.552	-.819	.441
Equipa Penal			-2.610	.074*	-2.871	.057*
Situação Jurídica			1.562	4.770**	1.299	3.667
Agressividade total					.040	1.041**

Nota. SD=sociodemográficas; JP=jurídico-penais; Exp(B)=odds ratio; * $p < .001$; ** $p < .05$.

Agressividade em indivíduos condenados pela prática de crimes sexuais

Tabela 6

Modelo de Regressão para os substratos da agressividade

	Modelo I		Modelo II		Modelo III	
	B	Exp(B)	B	Exp(B)	B	Exp(B)
Idade	-.032	.969	-.014	.986	-.005	.995
Casado	.077	1.080	.004	1.004	.512	1.669
Divorciado	1.125	3.082	1.059	2.884	1.572	4.816
União de facto	-1.201	.301	-2.054	.128	-2.617	.073
Viúvo	-19.772	.000	-18.091	.000	-18.209	.000
Habilitações literárias	.028	1.028	.201	1.222	.215	1.240
NSE	.150	1.162	-.286	.752	-.147	.863
APsi			-.594	.552	-.564	.569
Equipa Penal			-2.610	.074*	-3.267	.038*
Situação Jurídica			1.562	4.770**	1,720	5.585
Agressividade verbal					-.798	.450
Agressividade física					2.536	12.631***
Raiva					.189	1.208
Hostilidade					-.945	.389

Nota. SD=sociodemográficas, JP=jurídico-penais; Exp(B)=odds ratio; * $p < .001$; ** $p < .05$; *** $p < .002$.

Discussão

A presente investigação incidiu no estudo da relação entre agressividade e prática de ofensas sexuais, procurando perceber-se em que medida é que a agressividade está presente em indivíduos que cometem ofensas sexuais, numa amostra forense de indivíduos condenados a medidas privativas de liberdade e a medidas na comunidade por diferentes tipos de crimes sexuais, mais concretamente violação e abuso sexual de crianças. O segundo objetivo do estudo passou por perceber em que medida é que os grupos se distinguem entre si ao nível da agressividade. O estudo vem contribuir para a investigação, trazendo uma maior compreensão acerca do papel da agressividade na prática de crimes sexuais, e permitindo ainda para colmatar a escassez de estudos conduzidos nesta área em Portugal.

Face aos objetivos do estudo, os resultados demonstraram que existem diferenças significativas nos níveis de agressividade entre os grupos em análise. Assim, os indivíduos condenados pela prática do crime de violação foram os que mais se destacaram por apresentarem pontuações mais elevadas na agressividade geral, sendo esta ainda uma variável preditora do tipo de crime, ou seja, do crime de violação. Logo, embora tanto a raiva e a hostilidade quanto a agressividade verbal e física estejam presentes, verifica-se que variam consideravelmente entre os tipos de pessoas ofensoras sexuais (Carvalho & Nobre, 2019). Assim, comparando as pontuações obtidas pela amostra em estudo com as da amostra da validação portuguesa (Cunha & Gonçalves, 2012), verifica-se que os indivíduos condenados por violação apresentam resultados acima da média, enquanto os indivíduos condenados por ASC se posicionam abaixo da média.

No que concerne à primeira hipótese, era esperado que os indivíduos condenados por violação apresentassem níveis mais elevados de agressividade física e verbal do que os indivíduos condenados por ASC. Os resultados obtidos permitiram corroborar parcialmente a hipótese, uma vez que indivíduos condenados por violação apresentaram níveis mais elevados de agressividade física face ao grupo de indivíduos condenado por ASC. Concomitantemente, verificou-se que a agressividade física predizia o tipo de crime, isto é, o crime de violação. Efetivamente, a literatura vem mencionando a ocorrência de atos de agressão física com recurso a ameaças em cerca de metade dos casos de violação, e o recurso a armas num terço dos casos (Ioannou et al., 2017). É ainda mencionado que a percentagem de pessoas agressoras sexuais de adultos que fazem uso da agressão física na prática de ofensas sexuais varia entre 30% e 80% (Carvalho & Nobre, 2019; Ioannou et al., 2017). Já no que concerne à agressividade verbal, os resultados não permitiram corroborar a hipótese previamente definida, uma vez que não foram encontradas diferenças significativas entre os grupos. A literatura sugere que apesar da variabilidade no tipo e nível de agressividade usada na prática de crimes sexuais, o uso da mesma pode ter diferentes propósitos para o perpetrador, uma vez que no crime de violação, a agressividade verbal é usada com o propósito de humilhar a vítima, sendo

este planeado, ou surge então como método para libertar a raiva e transferir injustiças (reais ou imaginárias) que aconteceram com outras pessoas (Anciães, 2022; Fonseca et al., 2019; Robertiello & Terry, 2007). Por oposição, no crime de ASC, a agressividade verbal é exercida com recurso a ameaças, por forma a obter a submissão e o silêncio da vítima (APAV, 2019; Cruz et al., 2021; Mira, 2016). Fazendo a comparação com a amostra de validação portuguesa (Cunha & Gonçalves, 2012), os resultados obtidos sugerem que nos crimes sexuais contra adultos os sujeitos encontram-se acima da média na agressividade física e abaixo da média na agressividade verbal. Já nos crimes sexuais contra crianças, os indivíduos posicionam-se abaixo da média em ambos os subtraços da agressividade.

Analisando a segunda hipótese do presente estudo (i.e., indivíduos condenados por ASC apresentam níveis mais elevados de agressividade verbal do que física), a literatura sugere que a agressividade verbal, incluindo ameaças, seja utilizada por indivíduos que cometem ASC como meio de obter a submissão e o silêncio da vítima (Mira, 2016; APAV, 2019; Cruz et al., 2021). Quando se fala em abuso sexual, não implica que se esteja perante um contexto que envolve o uso de força (Machado, 2008; Santana, 2015), sabendo-se que a maioria dos crimes sexuais cometidos contra crianças não resulta em lesão física por meio de agressão, ficando sim com lesões físicas devido à diferença de tamanho e peso entre a pessoa vítima e o pessoa agressora (Mira, 2016; APAV, 2019; Cruz et al., 2021). Os resultados obtidos permitam corroborar a hipótese previamente definida, uma vez que o grupo de indivíduos condenados por ASC, apresentaram níveis mais elevados de agressividade verbal quando comparados às pontuações na agressividade física.

No que respeita à terceira hipótese da presente investigação, os resultados obtidos corroboram o pressuposto de que os níveis de raiva são significativamente mais elevados em indivíduos condenados por violação do que em indivíduos condenados por ASC, uma vez que se verifica a existência de diferenças significativas entre os dois grupos. Desta forma, os resultados mostraram-se consistentes com a literatura que demonstra que as ameaças verbais dos indivíduos condenados por crimes sexuais tendem a estar associadas à raiva, e desta forma as ações da vítima podem ser percebidas pelo ofensor como provocações e podem potenciar o aumento dos níveis de raiva durante e após a prática da ofensa sexual (Carvalho & Nobre, 2019; Hudson & Ward, 1997). Os resultados relacionam-se com o perfil 3 “violador por raiva” («anger retaliation rapists»), tipologia de Groth (1979; Robertiello & Terry, 2007), tendo na sua base a motivação dos perpetradores. Este diz respeito a indivíduos motivados pela raiva e poder, com níveis elevados de agressão física e sexual, correspondendo a 40% dos casos de violação. Para estes indivíduos a gratificação sexual é secundária, servindo assim o ato de violência sexual como uma “arma”. Fazendo referência à amostra de validação portuguesa (Cunha & Gonçalves, 2012), as pontuações obtidas na amostra em estudo revelaram-se um pouco acima da média no crime de violação e abaixo da média no crime de ASC.

Por fim, na quarta hipótese em estudo era esperado que controlando o efeito de variáveis sociodemográficas e jurídico-penais, a agressividade total e a agressividade física e verbal predizessem o tipo de crime. Os resultados corroboram parcialmente a hipótese previamente definida, uma vez que se verifica que os indivíduos condenados por violação apresentam valores mais elevados na agressividade total, sendo esta preditora do tipo de crime. Por conseguinte, foi possível verificar que a agressividade física prediz o tipo de crime, sendo que os sujeitos condenados por violação evidenciam pontuações mais elevadas ao nível deste subtraço da agressividade. Ademais, o local da recolha e a situação jurídica também predizem o tipo de crime. Assim, indivíduos condenados pelo crime de violação têm uma menor probabilidade de se encontrarem a cumprir penas na comunidade (i.e., APsi ou Equipa Penal), sendo mais reincidentes. A literatura sugere que a moldura penal do crime de violação aponta para medidas penitenciárias, em diversos casos, superiores a cinco anos, sendo expectável que os indivíduos que praticam esta tipologia de crime se encontrem, na sua maioria, em Estabelecimentos Prisionais (CPP, 2023). Importa ainda acrescentar que a reincidência sexual é mais elevada nos perpetradores de crimes sexuais contra adultos do que nos perpetradores de crimes sexuais contra crianças, sendo que a reincidência desempenha um papel crucial no estudo do fenómeno da criminalidade, pois permite aferir se o comportamento criminal é um padrão ou um ato isolado na vida dos sujeitos (Hanson & Harris, 2000; Teixeira, 2017).

Potencialidades e limitações

O presente estudo veio contribuir para um entendimento geral do papel da agressividade na prática de crimes sexuais em indivíduos condenados pela prática do crime de violação e ASC e impulsionar a investigação nesta área, uma vez que em Portugal se revelam escassos os estudos empíricos sobre esta temática em amostras forenses.

Apesar da amostra ser relativamente pequena e serem necessários mais estudos com amostras maiores, foi possível verificar que existem diferenças significativas entre os grupos de indivíduos condenados pela prática de crimes sexuais tanto na agressividade total, como nos subtraços da agressividade.

A grande limitação desta investigação centra-se na amostra ser reduzida, o que pode revelar ser uma condicionante ao nível dos resultados obtidos e da generalização dos mesmos. Tratando-se de uma amostra forense, surgiram dificuldades na colaboração dos sujeitos em meio prisional, devido ao facto de estes serem alvo de investigação de forma recorrente. De modo a atenuar a situação exposta, a DGRSP poderia limitar ou fazer uma melhor distribuição das investigações ao longo do tempo, favorecendo não apenas os investigadores como também os indivíduos em situação de reclusão. Concomitantemente, o uso de instrumentos de autorrelato, onde a desejabilidade social está muito presente é outro aspeto que afeta a consistência dos resultados. O facto de os indivíduos responderem às questões da forma que pensam ser

desejável, faz perder o rigor da recolha. Ainda, o recurso a dados arquivados, onde são diferentes investigadores a recolher os dados pode enviesar os resultados, uma vez que cada profissional tem influência no modo que os sujeitos colaboram nas investigações. Assim, o uso de medidas de autorrelato e o recurso a dados arquivados, constituem outras limitações do estudo.

De forma a impulsionar a investigação nesta área, salienta-se a importância de replicar esta investigação em estudos futuros com uma amostra superior, podendo incluir outras variáveis, testar efeitos moderadores e/ou mediadores, e incluir outras amostras de indivíduos condenados por crimes sexuais, como por exemplo indivíduos condenados por pornografia de menores. Assim, a necessidade de utilizar amostras maiores e ter em conta outros fatores como tentar controlar a desejabilidade social no uso de instrumentos de autorrelato e realizar estudos em que os dados são recolhidos pela mesma equipa de investigadores, poderá fornecer resultados mais consistentes.

No que concerne às implicações para a prática, salienta-se a importância de considerar a agressividade tanto na avaliação forense quanto na intervenção com pessoas que cometeram crimes sexuais, uma vez que este construto pode constituir-se como um fator de risco para a violência e reincidência (Hanson & Harris, 2000; Teixeira, 2017).

Quanto à avaliação forense, no âmbito dos crimes sexuais o Questionário de Agressividade, deveria ser complementado por outros instrumentos para que avaliação seja mais integral. Exemplos destes são o Sexual Violence Risk (SVR-20; Boer et al., 1997; Gonçalves & Vieira, 2004), um instrumento de avaliação atuarial que sistematiza a informação recolhida sobre um indivíduo, identificando áreas problemáticas para avaliar o risco de reincidência em pessoas adultas ofensoras sexuais e ainda a Escala de Crenças sobre Violência Sexual (ECVS; Martins et al., 2012), um instrumento que mede o grau de tolerância/aceitação do sujeito quanto ao uso de violência de natureza sexual. Por conseguinte, é notória a pertinência de observar o fenómeno da agressividade, uma vez que é um fator de risco para a reincidência e cometimento dos atos sexuais com recurso à violência (Hanson & Harris, 2000; Seto e Eke, 2015; Teixeira, 2017). Existe assim, uma necessidade primária de intervenção nestes sujeitos, através da prioridade para integrar programas de intervenção e serem alvo de acompanhamento psicológico para voltar o foco para questões como a regulação emocional e resolução de problemas, verificando-se que os perpetradores de crimes sexuais evidenciam dificuldades na resolução de algumas situações de conflito do quotidiano, o que pode levar a um descontrolo emocional e, conseqüentemente, fazer uso da agressividade (Fonseca et al., 2019; Oliveira, 2016; Robertiello & Terry, 2007). Ainda, atendendo aos valores observados na raiva e à pertinência do foco na regulação emocional, salientar a relevância da intervenção voltada para a gestão da raiva (anger management), uma vez que a raiva envolve excitação fisiológica e preparação para a agressão e representa a componente

Agressividade em indivíduos condenados pela prática de crimes sexuais

emocional ou afetiva do comportamento (Buss & Perry, 1992; Cunha & Gonçalves, 2012; Cunha et al., 2021). Por fim, resta evidenciar que o nível de risco dos sujeitos também é uma variável fulcral a considerar para que os profissionais possam adequar a intervenção (Sousa et al., 2022).

Assim, a agressividade é um construto de elevada relevância nos crimes sexuais contra adultos e contra crianças e deve ser incluído tanto na avaliação forense como na consequente intervenção, de modo a considerá-la como possível fator de risco com vista na prevenção da reincidência destes sujeitos.

Referências

- Anciães, A. (2022). Agressores Sexuais de Adultos: violência entre pares. In Anciães, A., & Agulhas, R., *Grande Livro sobre a Violência Sexual Compreensão, prevenção, avaliação e intervenção*. Edições Sílabo.
- Anciães, A., & Agulhas, R. (2022). *Grande Livro sobre a Violência Sexual Compreensão, prevenção, avaliação e intervenção*. Edições Sílabo
- Anderson, C. A., & Bushman, B. J. (2002). Human aggression. *Annual Review of Psychology*, 53, 27-51.
- APAV. (2019). *Manual Rede Care*. (2ª Edição). Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. <https://apav.pt/care/index.php/pt/manual-care>.
- Barbosa, D., & Mota, M. (2022). Avaliação psiquiátrica forense dos agressores sexuais: A questão da responsabilidade penal. In Anciães, A., & Agulhas, R., *Grande Livro sobre a Violência Sexual Compreensão, prevenção, avaliação e intervenção*. Edições Sílabo
- Basile, K. C., Smith, S. G., Breiding, M. J., Black, M. C., & Mahendra, R. (2014). Sexual violence surveillance: Uniform definitions and recommended data elements (Version 2.0). *Centers for Disease Control and Prevention, National Center for Injury Prevention and Control*. https://www.cdc.gov/violenceprevention/pdf/sv_surveillance_definitions-2009-a.pdf
- Beauregard, E., Leclerc, B., & Allaire, J. F. (2007). Script Analysis of the Hunting Process of Serial Sex Offenders. *Criminal Justice and Behavior* 34(8). DOI:10.1177/0093854807300851
- Beauregard, E., Lussier, P., & Bouchard, M. (2011). Patterns of criminal achievement in sexual offending: Unravelling the “successful” sex offender. *Journal of Criminal Justice*. DOI: 10.1016/J.JCRIMJUS.2011.08.001
- Boer, D. P., Hart, S. D., Kropp, P. R. & Webster, C. D. (1997). *Manual for the Sexual Violence Risk – 20*. Simon Fraser University.
- Buss, A. H., & Perry, M. (1992). The aggression questionnaire. *Journal of Personality and Social Psychology*, 63, 452-459.
- Carvalho, J., & Nobre, P. J. (2019). Five-Factor Model of Personality and Sexual Aggression. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 63(5), 797–814. <https://doi.org/10.1177/0306624X13481941>
- Código Penal Português (2023), consultado a 30.05.2023, disponível em <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/1995-34437675>
- Cohen, J. (1988). *Statistical power analysis for the behavioral sciences*. Lawrence Erlbaum Associates.
- Cruz, A. R., Pasion, R., & Barbosa, F. (2013). *Tipificação de crimes de homicídio por análise documental por*

avaliadores independentes: Instrumentalidade vs Reatividade.

- Cruz, M. A. D., Gomes, N. P., Campos, L. M., Estrela, F. M., Whitaker, M. C. O., & Lírio, J. G. D. S. (2021). Repercussões do abuso sexual vivenciado na infância e adolescência: *Revisão integrativa. Ciência & Saúde Coletiva*, 26(4), 1369-1380. <https://doi.org/10.1590/1413-81232021264.02862019>
- Cunha, O., & Gonçalves, R. A. (2012). Análise confirmatória fatorial de uma versão portuguesa do Questionário de Agressividade de Buss-Perry. *Laboratório de Psicologia*, 10(1).
- Cunha, O., Peixoto, M., Cruz, A. R., Gonçalves, R. A. (2021) Buss Perry Aggression Questionnaire Factor Structure and Measurement Invariance Among Portuguese Male Perpetrators of Intimate Partner Violence. *Criminal Justice and Behavior*, 49(3), 451-467 <https://doi.org/10.117700938548211050113>
- Davis, K. C., George, W. H., Hall, G. C. N., Parrot D. J., Tharp, A. T., & Stappenbeck, C. A. (2014). Studying sexual aggression: A review of the evolution and validity of laboratory paradigms. *Psychology of Violence*, 4(4), 462–476.
- DeVellis, R. F. (2016). *Scale development: Theory and applications* (Vol. 26). Sage publications
- Dias, M. C. S. (2022) Enquadramento legal dos «crimes sexuais» em Portugal. In Anciães, A., & Agulhas, R., *Grande Livro sobre a Violência Sexual Compreensão, prevenção, avaliação e intervenção*. Edições Sílabo
- Fife-Schaw, C. (2000). Levels of measurement. In G. M. Breakwell, S. Hammond, & C. Fife-Schaw (Eds.), *Research methods in psychology* (2nd ed., pp. 147-157). Sage.
- Fonseca, M., Setubal, C. & Costa, L. (2019). Adulto Autor de Violência Sexual: Estudo Exploratório de Avaliação de Risco de Reincidência. *Revista Interinstitucional de Psicologia*, 12, 389-409
- Gonçalves, R., & Vieira, S. (2004). A avaliação do risco de violência sexual. *Psicologia: Teoria, investigação e prática*, 2, 65-80. <http://hdl.handle.net/1822/4233>
- Gouveia, C. P. F. (2021). *A prevalência de pedófilos entre os abusadores sexuais de crianças: Validação do SSPI-2*. [Universidade do Minho].
- Groth, N. A. (1979). *Men who rape: The psychology of the offender*. Plenum.
- Guerra, R., & Soeiro, C. (2009). O crime de violação : tipologias e a técnica dos perfis criminais: Estudo exploratório. *Ousar integrar : revista de reinserção social e prova*, 2 (4), 35-48.
- Hanson, K. R., & Harris, A. J. R. (2000). Where should we intervene? Dynamic predictors of sexual offence recidivism. *Criminal Justice and Behavior*, 27, 6-35.
- Harris, J. A. (1995). Confirmatory factor analysis of the aggression questionnaire. *Behavior Research and Therapy*, 33, 991-993.
- Hudson, M. S., & Ward, T. (1997). Intimacy, loneliness, and attachment styles in sexual offenders. *Journal*

of Interpersonal Violence, 12, 323-339.

Internet Watch Foundation (2022). *Annual Report 2021*.

<https://annualreport2021.iwf.org.uk/trends/sitetypes>.

Ioannou, M., Hammond, L., & Machin, L. (2017). Male on male sexual assault: Victim, offender and offence characteristics. *Journal Investigation Psychologic Offender Profile*, 14, 189-209.

<https://doi.org/10.1002/jip.1483>.

Leigh, D., Pare, C., & Marks, J. (1981). *Enciclopédia concisa de psiquiatria*. Roche.

Ly, T., Dwyerr, R. G. & Fedoroff, J. P. (2018) Characteristics and treatment of internet child pornography offenders. *Behav Sci Law*. 2018; 36:216–234. <https://doi.org/10.1002/bsl.2340>

Machado, C. (2008). Abuso sexual de crianças. In C. Machado, & R. A. Gonçalves (Eds.), *Violência e vítimas de crimes* (3rd ed.). (Vol. 2, pp. 41-93). Quarteto Editora.

Martins, S., Machado, C., Gonçalves, R. A., & Manita, C. (2012). Escala de crenças sobre violência sexual (ECVS). *Análise Psicológica*, 30(1-2), 177-191. <http://hdl.handle.net/10400.12/3414>

Magaletta, P. R., Faust, E., Bickart, W., & McLearn, A. M. (2014). Exploring clinical and personality characteristics of adult male Internet-only child pornography offenders. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 58(2), 137–153.

<https://doi.org/10.1177.0306624X12465271>

McLaughlin, J. F. (2000). Cyber child sex offender typology. *Knight Stick: Publication of the New Hampshire Police Association*, 51, 39_42.

Mira, R. (2016). *Guia de bolso sobre violência sexual: Para profissionais*. http://www.chbm.minsaude.pt/attachments/article/502/epva_violencia_sexual_profissionais.pdf

Morgan, R. E., & Thompson, A. (2021). Criminal Victimization in 2020. *Bureau of Justice Statistics: Department of Justice*.

Oliveira, S. M. M. (2016). *O modus operandi de agressores sexuais adultos: diferenças entre agressores sexuais de crianças, violadores e pedófilos*. [Universidade do Porto]. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/89335/2/169421.pdf>

Pearson, K. (1895). Notes on regression and inheritance in the case of two parents. *Proceedings of the royal society of london*, 58, 240–242.

Pettersen, C., Nunes, K. L., & Cortoni, F. (2016). Does the Factor Structure of the Aggression Questionnaire Hold for Sexual Offenders?. *Criminal Justice and Behavior*, 43(6):811-829.

Ramírez, J. M., & Andreu, J. M. (2006). Aggression, and some related psychological constructs (anger, hostility, and impulsivity): Some comments from a research project. *Neuroscience and Biobehavioral Reviews*, 30, 276-291.

- Rebocho, M. F., & Gonçalves, R. A. (2011). *Comportamento predatório e modus operandi de violadores e abusadores de menores*.
- Robertiello, G., & Terry, K. J. (2007). Can we profile sex offenders? A review of sex offender typologies. *Aggression and Violent Behavior*, 12(5), 508–518.
- Rogers, M. K., Seigfried-Spellar, K. C., Bates, S., & Rux, K. (2021). Online child pornography offender risk assessment using digital forensic artifacts: The need for a hybrid model. *Psychiatry & Behavioral Science*. DOI: 10.1111/1556-4029.14820
- Santana, D. S. C. (2015). *Perceções de profissionais do Sistema de Justiça e População em geral quanto à implementação da Lei de Registo e Notificação de Ofensores Sexuais em Portugal*. [Universidade Fernando Pessoa].
- Seto, M. C., & Eke, A. W. (2015). Predicting Recidivism among Adult Male Child Pornography Offenders: Development of the Child Pornography Offender Risk Tool (CPORT). *Law and Human Behavior*, 39, 416-429.
- Simon, L. M., & Zgoba, K. (2006). Sex crimes against children: Legislation, prevention and investigation. In R. Wortley & S. Smallbone (Eds.), *Situational prevention of child sexual abuse* (Crime Prevention Studies Vol. 19, pp. 65-100). Criminal Justice Press.
- Sistema de Segurança Interna. (2023). *Relatório Anual de Segurança Interna 2022*. [online] p.44.
Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBQAAAB%2BLCAAAAAABAAzNLIONgcAIUgtZwUAAAA%3D>
- Smallbone, S. W., & Milne, L. (2000). Associations Between Trait Anger and Aggression Used in the Commission of Sexual Offenses. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 44(5), 606-617
- Soeiro, C. (2009). Perfis criminais e crime de abuso sexual de crianças: caracterização de uma tipologia para a realidade portuguesa. *Ousar integrar : revista de reinserção social e prova*, 2(4), 49-63.
- Sousa, M., Andrade, J., de Castro-Rodrigues, A., & Gonçalves, R. A. (2022). The Effectiveness of Psychological Treatment in Adult Male Convicted for Sexual Offenses Against Children: A Systematic Review. *Trauma, Violence & Abuse*, 0(0), 1-15.
<https://journals.sagepub.com/doi/epub/10.1177/15248380221082080>
- Sullivan, J., & Beech, A. R. (2004). Assessing internet sex offenders. In Calder, M. C. (Ed.), *Child sexual abuse and the internet: tackling the new frontier*, pp. 69-83.
- Teixeira, S. F. M. (2017). *Reincidência em ofensores sexuais: Fatores de risco e carreiras criminais*. [Universidade do Minho].
<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/49333/1/Sara%20Filipa%20Matos%20Teixeir>

[a.pdf](#)

Terry, K., & Tallon, J. (2004). Child sexual abuse: A review of the literature. *The Nature and Scope of the Problem of Sexual Abuse of Minors, 1950–2002*.

Wakeling, H. C., & Barnett, G. (2011). Measuring grievance thinking in sexual offenders: The revised Dissipation Rumination Scale. *Journal of Sexual Aggression, 17*, 273-289.

World Health Organization (1999). Report of the Consultation on Child Abuse Prevention. *Violence and Injury Prevention Team & Global Forum for Health Research*.
<https://apps.who.int/iris/handle/10665/65900>

Anexo: Parecer da Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas



Universidade do Minho
Conselho de Ética

Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas

Identificação do documento: CEICSH 151/2022

Relatores: Emanuel Pedro Viana Barbas Albuquerque e Marlene Alexandra Veloso Matos

Título do projeto: *Agressividade em indivíduos condenados pela prática de crimes sexuais*

Equipa de Investigação: Ana Catarina Cardoso Monteiro (IR), Mestrado em Psicologia da Justiça, Escola de Psicologia, Universidade do Minho; Professor Doutor Rui Abrunhosa Gonçalves (orientador), Escola de Psicologia, Universidade do Minho; Professora Doutora Olga Cunha (Orientadora), Associação de Psicologia da Universidade do Minho e Universidade Lusófona

PARECER

A Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas (CEICSH) analisou o processo relativo ao projeto de investigação acima identificado, intitulado *Agressividade em indivíduos condenados pela prática de crimes sexuais*.

Os documentos apresentados revelam que o projeto obedece aos requisitos exigidos para as boas práticas na investigação com humanos, em conformidade com as normas nacionais e internacionais que regulam a investigação em Ciências Sociais e Humanas.

Face ao exposto, a Comissão de Ética para a Investigação em Ciências Sociais e Humanas (CEICSH) nada tem a opor à realização do projeto nos termos apresentados no Formulário de Identificação e Caracterização do Projeto, que se anexa, emitindo o seu parecer favorável, que foi aprovado por unanimidade pelos seus membros.

Braga, 5 de janeiro de 2023.

O Presidente da CEICSH

(Acílio Estanqueiro Rocha)

Anexo: Formulário de identificação e caracterização do projeto